



Atenção: Os documentos abaixo deverão ser enviados de forma **legível**, conforme Regulamento. A falta de qualquer documento é de responsabilidade do responsável legal do candidato e poderá resultar na desclassificação no processo seletivo.

Comprovante de inscrição no CADÚnico

- Exclusivo para beneficiários de Programas de Transferência de Renda**, Apresentar folha de rosto do CADÚnico, atualizado nos últimos 12 meses, contendo todos os moradores e renda per capita familiar. Disponível no CRAS de sua região ou pelo link https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/

Documentos pessoais do (a) candidato (a)

- Carteira de Identidade e CPF **ou** Certidão de Nascimento;
- Boletim escolar do 4º bimestre de 2019 **ou** documento emitido em papel timbrado da escola, assinado e carimbado, contendo total de faltas e média por disciplina de 2019.
- Declaração de escolaridade (em casos de escolas particulares, apresentar também boleto e/ou declaração de recebimento de bolsa de estudos)

Documentos pessoais de todos que morem na mesma casa

- Carteira de Identidade e CPF **ou** Certidão de Nascimento;
- Declaração de escolaridade de todos os estudantes (em casos de escolas particulares, apresentar também boleto e/ou declaração de recebimento de bolsa de estudos)

Condições de Moradia

- Se moradia **alugada**: Boleto de pagamento do mês de agosto;
- Se moradia **financiada**: Contrato de financiamento e boleto do mês de agosto.

Condições de Veículo

- Se veículo **quitado**: RENAVAM;
- Se veículo **financiado**: Contrato de financiamento e boleto do mês de agosto;
- Se veículo **alugado**: boleto de pagamento do mês de agosto.

Comprovante de Residência

- Comprovante do mês de agosto de energia elétrica e moradia. **Apenas caso não receba**, serão aceitos: conta de água, gás, conta de telefone, cartão de crédito ou declaração de associação de moradores.

Rendimentos de todos que moram na mesma casa

- Extrato de Contribuição Previdenciária CNIS 2020 (Cadastro Nacional de Informações Sociais)**: Relação de contribuições previdenciárias e vínculos empregatícios de **todos maiores de 18 anos que morem na mesma casa**, mesmo desempregados, pessoa do lar ou que nunca tenham trabalhado. Acesse o site para emitir o documento <https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato-previdenciario>
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) de 2020 (ano base 2019)**, com todas as folhas e recibo de entrega de **todos** os membros da família **maiores de 18 anos**;
- Caso alguém não declare o IRPF**, emitir a Situação das Declarações IRPF (2020), que comprova que a declaração não consta na base de dados. Acesse o site para emitir o documento

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

- Cópia da comprovação de rendimentos de todos todos que morem na mesma casa, confirme lista abaixo:**

OBS: o algum membro do grupo familiar possuir mais de uma fonte de renda, deverá apresentar documentação referente a todas elas, conforme os itens que se seguem:

⇒ **Se assalariado/funcionário público**: Contracheque/holerite do mês de **Agosto**

⇒ **Se trabalhador autônomo ou profissional liberal**: Declaração Anual de Faturamento do Simples Nacional (DASN – SIMEI) **ou** declaração original (Decore Eletrônico) feita por contador inscrito no CRC, contendo dados pessoais, tipo de atividade que exerce, local, endereço e retirada mensal.

⇒ **Se Microempreendedor Individual (MEI)**: Comprovante de MEI (disponível em <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpi-cmei/certificado-cnpi>); Declaração Anual de Faturamento do Simples Nacional (DASN – SIMEI) **ou** declaração original (Decore Eletrônico) feita por contador inscrito no CRC, contendo dados pessoais, tipo de atividade que exerce, local, endereço e retirada mensal.

⇒ **Se proprietário ou sócio de Empresa**: Comprovante de pró-labore; contrato com a composição da empresa; guia de recolhimento de INSS referentes ao mês de agosto ou extrato do benefício (Acesse o site para emitir o documento: www.previdencia.gov.br), não será aceito extrato de conta bancária; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Física (IRPJ e IRPF) do último ano, com todas as folhas e recibo de entrega; Contrato Social da Empresa (com todas as alterações). No caso de Empresa Inativa, apresentar Declaração de Inatividade.

⇒ **Se produtor rural**: Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) de 2020 (ano base 2019), acesse o site para emitir o documento: <http://dap.mda.gov.br/>; ou Sindicato dos Trabalhadores Rurais (assinada e carimbada pelo técnico responsável).

⇒ **Se aposentados ou pensionistas**: Comprovante de recebimento do INSS referentes ao mês de **agosto** ou extrato do benefício, Acesse o site para emitir o documento: <https://meu.inss.gov.br/>.

⇒ **Se possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis ou imóveis**: Comprovante de recebimento do mês de agosto.

⇒ **Rendimentos de aplicação financeira/previdência privada**: Comprovante de rendimento do mês de agosto.

⇒ **Se trabalhador informal**: CNIS; IRPF **ou** Situação das Declarações IRPF 2020.

⇒ **Se estagiário ou jovem aprendiz**: Contrato de Estágio ou de Aprendizagem; Declaração da Instituição de Ensino; Comprovações de recebimentos do mês de Agosto.

⇒ **Se do lar**: CNIS; IRPF **ou** Situação das Declarações IRPF 2020.

⇒ **Se desempregado**: CNIS; IRPF **ou** Situação das Declarações IRPF 2020; Comprovante de recebimento de seguro desemprego

⇒ **Se recebe auxílio financeiro de terceiros**: CNIS (de quem recebe); IRPF **ou** Situação das Declarações IRPF 2020.

⇒ **Se recebe pensão alimentícia**: Comprovante de recebimento de agosto, se houver

Custos financeiros (dedução de renda)

- Laudo médico**: Apresentar atestado de doença grave/deficiência que implique em gastos significativos na renda familiar. Caso haja, apresentar recibos dos gastos do mês de agosto inerentes ao tratamento (assinado e carimbado pelo estabelecimento ou profissional de saúde).

Caso seja necessário, poderão ser solicitados documentos complementares a critério do ISMART, tais como: Extratos bancários; Declaração de valor de recebimento de auxílio financeiro ou trabalho informal; Certidões de óbito; Arrolamento de bens de inventário; Sentença de separação/divórcio; Documentos de meses anteriores a agosto; entre outros